

Recebido

Em 03/03/2026

Maria Paula M Carvalho
SEC. LEGISLATIVA - 55
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"
Gabinete do Vereador Izaque Arruda

Aprovado

Em 11/03/2026

Ivanilson de Araújo Silva
VEREADOR PRESIDENTE - 45
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB

Projeto de Decreto Legislativo de Nº 001 / 2026

Dispõe sobre a concessão de moção de apoio ao PL 2531/2021 que Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica e dá outras providências.

O VEREADOR, QUE ESTE SUBSCREVE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal e demais normas aplicáveis, apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a moção de apoio, ao Projeto de Lei Nº 2531/2021, que Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º. Este Projeto de Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de São José dos Ramos-PB, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
IZAQUE ARRUDA DA SILVA
Data: 05/03/2026 18:17:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

IZAQUE ARRUDA DA SILVA
Vereador

Endereço: Rua Praça Noé Rodrigues s/n, Centro
São José dos Ramos - PB - Brasil - CEP: 58339-000.
CNPJ 03.596.130/0001-27



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"
Gabinete do Vereador Izaque Arruda

OFÍCIO N. 0004/2026

São José dos Ramos-PB, 06 de março de
2026.

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência, para vossa apreciação e de seus pares, Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2026, o qual dispõe sobre a concessão de moção de apoio ao PL 2031/2021, que Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica.

Sem mais para o momento e na certeza da aprovação dessa Casa Legislativa do supracitado Projeto de Resolução, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

IZAQUE ARRUDA DA SILVA
VEREADOR

Endereço: Rua Praça Noé Rodrigues s/n, Centro
São José dos Ramos – PB – Brasil – CEP: 58339-000.
CNPJ 03.596.130/0001-27



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

Gabinete do Vereador Izaque Arruda

AO

EXMO. SR.

IVANILSON DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

N E S T A

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Decreto Legislativo, tem por objetivo, apoiar a todos profissionais de educação não docentes do Brasil, e principalmente do nosso município.

Esses profissionais, São responsáveis pelo bom funcionamento, das escolas públicas e privadas do nosso país. Sendo assim, São José dos Ramos não seria diferente. Nossos servidores da educação, docentes ou não docentes, são responsáveis por contribuir diretamente com o aprendizado de cada estudante, deste município, por este motivo, devemos valorizar cada um deles.

A moção de apoio, é apenas um gesto simples, de valorização dessas pessoas, pois o que devemos mesmo é pressionar o congresso, para que essa matéria seja aprovada e para que tudo isso vire uma realidade.

Quanto a competência para legislar acerca de projeto de resolução em discussão, o STF possui entendimento de competência concorrente do chefe do executivo e do legislativo no tocante a iniciativa da propositura, conforme o decidido no RE 1.151.237, o qual possui repercussão geral, além de estarmos amparados pela Lei Orgânica do município, e pelo regimento interno desta Câmara Municipal.

Pelos motivos expostos, temos motivos suficientes, para discutirmos e apoiarmos este Projeto de Decreto Legislativo, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.